



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

PLANILHA

| ACORDOS DE COOPERAÇÃO | | | | |
|---|-----------------|---|---------------------------------|--------------------|
| TERMO | PROCESSO Nº | OBJETO | RESPONSÁVEL | CNPJ Nº |
| Termo de Cooperação Nº 247/2021 - SEDI/ME | 202114304001370 | Implementação da Carteira de Identidade de Goiás em formato digital no aplicativo gov.br e o acesso às interfaces de programação de aplicativos - APIs dos serviços de identificação gov.br (validações biográficas e biométricas) para a prestação de serviços públicos pelo Estado de Goiás, aumentando a segurança na identificação do cidadão e possibilitando a transformação digital da relação entre o Governo e a sociedade. | RODNEY ROCHA MIRANDA | 00.394.460/0214-91 |
| Termo de Cooperação Nº 01/2021 - SEDI | 202014304001633 | O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação de mútuo interesse entre a SEDI e a UEG, para promover políticas, programas, projetos e ações de desenvolvimento, ciência, tecnologia e inovação em Goiás, a partir do Grupo de Pesquisa em Desenvolvimento e Tecnologias Aplicadas (Gedetec) e do Laboratório de Tecnologia em Sistemas, Produção e Logística (Teclog) a ele vinculado, em atenção às prioridades do Estado de Goiás e da sociedade, com foco inicial em Anápolis (GO) especialmente na área de logística. | VALTER GOMES CAMPOS | 01.112.580/0001-71 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021 - SEDI | 202114304000532 | O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a produção de até 10 (dez) álbuns, no contexto do projeto "Brasil em Concerto" do Ministério das Relações Exteriores, para fins de divulgação internacional da música orquestral brasileira, a partir de gravação de obras musicais executadas pela Orquestra Filarmônica de Goiás, corpo artístico gerenciado pela Secretaria. Pelo presente Termo, a Secretaria cederá ao Ministério os direitos incidentes sobre os fonogramas por ela produzidos de acordo com o parágrafo 1.1., bem como sobre outros produzidos anteriormente à vigência deste acordo e listados no Plano de Trabalho, sendo a cessão em todos os casos válida em todo o mundo. O Ministério encarregar-se-á de promover a distribuição internacional dos fonogramas a que se refere o parágrafo 1.1. mediante contratação de gravadora especializada. | PAULINO FRANCO DE CARVALHO NETO | 00.394.536/0006-43 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2021 - SEDI | 201914304003853 | O presente termo tem por objeto a elaboração de estudos e modelos para embasar futuros ações de eficiência energética e de geração fotovoltaica em prédios públicos estaduais a partir da avaliação das instalações e de equipamentos energéticos, incluindo a proposição de intervenções que se fizerem necessárias, e posterior disseminação das pesquisas realizadas, através de procedimentos específicos previstos no Plano de Trabalho (000020305583). Parágrafo Único. Os compromissos compreendidos neste Termo não têm por consequência gerar quaisquer outras expectativas de direito ou assunção de quaisquer outras obrigações em relação ao ESTADO e à SEDI; nem têm por efeito criar qualquer tipo de contrapartida ou responsabilidade ao SENAI; seja a que título for. | PAULO VARGAS | 03.783.850/0001-00 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2021 - SEDI | 202110902000032 | O presente Termo tem por objeto a cooperação técnica entre os Partícipes para o apoio técnico na estruturação de projetos de desestatização de ativos e serviços públicos de interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Inovação. Parágrafo primeiro - Para fins do presente Termo, entende-se por Desestatização: I- a alienação de participação societária de titularidade direta ou indireta do ESTADO, representativa do controle societário ou participação minoritária; II- aumento de capital de empresa controlada direta ou indiretamente pelo ESTADO, com renúncia ou cessão, total ou parcial, de direitos de subscrição; III- reorganizações societárias por meio de incorporação de sociedade, incorporação de ações, fusão ou cisão; IV- a outorga de concessões comuns ou de direito real, bem como de concessões ou permissões regidas por legislação setorial; V- as parcerias público-privadas; VI- o arrendamento de bem público e os outros negócios público-privados que adotem estrutura jurídica semelhante; VII- outros negócios que promovam a transferência, à iniciativa privada, de atividades em que a participação do Estado não seja considerada essencial; VIII- processos de reestruturação de ativos e passivos financeiros, inclusive a captação de recursos por meio de securitização, dentre outros; e IX- os outros negócios público-privados que adotem estrutura jurídica semelhante. Parágrafo segundo - Definida alguma oportunidade de desestatização em decorrência deste Termo, poderá ser celebrado ajuste entre os Partícipes, com o objetivo de disciplinar, dentre outros elementos, o escopo, as atividades de estruturação a serem realizadas e os respectivos direitos e obrigações, observada a legislação que rege as licitações e os contratos administrativos, bem como a Lei de Organização Administrativa do Estado de Goiás e as disposições normativas estaduais referente a governança de processos estaduais de desestatização. | DIEGO DE OLIVEIRA SOARES | 08.235.587/0001-20 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2021 - SEDI | 202000059001691 | O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer a cooperação de mútuo interesse entre a SEDI e a GoiasFomento, aferição do mérito inovativo dos projetos das empresas interessadas em receber fomento e/ou financiamento da | RIVAEL AGUIAR PEREIRA | 03.918.382/0001-25 |

| | | | | |
|---|-----------------|---|--------------------------------------|--------------------|
| | | Agência Goiás Fomento e FINEP, tal ação consistindo na formulação de um parecer técnico baseado na análise do "Formulário de Apresentação de Projetos das Empresas", preenchido pela requisitante e encaminhado à SEDI, por esta Agência, para, conforme orientações da FINEP, verificação quanto ao atendimento das definições de inovação delineadas no Manual de Oslo, em projetos que visem, o desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, bem como o aprimoramento dos já existentes, inovação em marketing ou inovação organizacional, no ambiente produtivo ou social, a ampliar a competitividade das empresas goianas no âmbito regional e até nacional. | | |
| Termo de Cooperação Nº 2/2020 - SEDI | 202000004010458 | Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a conjugação de esforços entre os participantes, visando testar e avaliar, nas rodovias localizadas no Estado de Goiás, a aplicação de novas tecnologias de coleta e tratamento de dados de interesse público para fins de fiscalização e combate à criminalidade e sonegação fiscal, notadamente a tecnologia de pesagem em movimento. Os dados coletados devem permitir, a classificação, medição da velocidade e reconhecimento eletrônico de placas, bem como a pesagem em movimento e contagem de eixos dos veículos trafegando na via, constituindo informações cruciais e de relevante interesse para constituir uma rede integrada de coleta, armazenamento e tratamento de dados de tráfego, com o intuito de aprimorar o combate à sonegação fiscal no âmbito estadual, auxiliar os programas de fiscalização de transportes e de monitoramento de cargas que trafegam pelo estado. Caberá ao Parceiro Público definir os meios tecnológicos, tais como equipamentos e sistemas, para concretizar a finalidade prevista no caput. | EDUARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA | 07.877.926/0001-09 |
| Termo de Cooperação Nº 3/2020 - SEDI | 202014304002041 | O presente TERMO tem por objeto o desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em Inteligência Artificial que objetive a identificação e classificação de perfis de entidades econômicas que praticam crime de sonegação contra a ordem tributária do Estado, no intuito de maximizar a arrecadação tributária. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A solução tecnológica abrangerá, além daqueles indicados no Plano de Trabalho, os seguintes elementos: I - desenvolvimento de mecanismo para impedir a emissão indevida de documentos fiscais por empresas "noteiras"; II - identificação de "laranjas" na abertura de empresas ou que constem no quadro societário de empresas; III - criar rating da dívida ativa que estabeleça o risco de recebimento do crédito tributário, com base nas variáveis que compõem as informações cadastrais e econômico-fiscais do sujeito passivo; o IV - desenvolvimento de ferramenta que defina com precisão o momento de prescrição do crédito tributário, com ordenamento cronológico decrescente do período prescricional, de modo a evitar a sonegação fiscal praticada pelas empresas noteiras, que visam reduzir o montante do tributo devido; bem como otimizar a aplicação de recursos e esforços em processos tributários, nas ações de recuperação de créditos e, também, reduzir a extinção de crédito tributário decorrente da prescrição tributária. PARÁGRAFO SEGUNDO - Integra o presente TERMO, independente de transcrição, o Plano de Trabalho constante do evento SEI (000016780894), sobre o qual as Partes declaram possuir pleno conhecimento. PARÁGRAFO TERCEIRO - O Plano de Trabalho poderá ser alterado, complementado, ajustado, no decorrer da execução do presente TERMO, sem a necessidade de termo aditivo, bastando para tanto apenas a aprovação de ambas as Partes sobre o novo Plano de Trabalho e as justificativas necessárias, desde que a alteração não desvirtue o objetivo inicial da cooperação, e ainda, que a alteração não implique em modificação de cláusula do presente TERMO. | CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT | 01.409.655/0001-80 |
| Termo de Cooperação Nº 04/2020 - SEDI | 202014304002134 | O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a regular a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da Área Verda Urbana denominada Parque Serrinha. | CARLOS ALBERTO DA PAULO MOURA JÚNIOR | 23.658.038/0001-51 |
| Termo de Cooperação Nº 01/2019 - SEDI | 201100008000482 | O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer a regular participação da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER como execução física do Convênio nº 10200.09/0262-4 firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA . | PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE | 13.232.306/0001-15 |
| Termo de Cooperação Técnico-Operacional Nº 114/2017 | 201714304001238 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Água Fria de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assilido a microempresários. de forma a ampliar e fortalecer a Rede estadual do banco do Povo de Goiás. Parágrafo Segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Água Fria de Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA NETO | 25.141.296/0001-03 |
| Termo de Cooperação | 201814304004872 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem | ZÉLIA COMELO DE | 02.024.933/0001-44 |

| | | | | |
|--|-----------------|---|--------------------------------|--------------------|
| Técnico-Operacional Nº 022/2018 | | por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Itapurapuã - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e fortalecer a Rede estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo Segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Água Fria de (mias e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | OLIVEIRA | |
| Termo de Cooperação Nº 023/2018 | 201814304001019 | Constituir objeto do presente Termo, a colaboração mútua entre os partícipes, visando a construção de uma ponte sobre o rio Piracanjuba no município de Bela Vista de Goiás. Parágrafo Único - Fará parte integrante deste instrumento, o plano de trabalho (anexo), independentemente de sua transcrição. | NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA | 10.005.917/0001-10 |
| Termo de Cooperação Nº 023/2018 | 201814304002353 | Constituição do objeto do presente Termo, a colaboração mútua entre os partícipes, visando a construção de uma ponte sobre o rio Piracanjuba no município de Bela Vista de Goiás. Parágrafo Único - Fará parte integrante deste instrumentos, o plano de trabalho (Anexo), independentemente da sua transcrição. | NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA | 10.005.917/0001-10 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 021/2018 | 201814304003931 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Montividiu do Norte - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo – O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Montividiu do Norte - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA | 25.005.166/0001-21 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º | 201714304002394 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Davinópolis - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo – O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Davinópolis - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | ROBSON LUIZ DA SILVA GOMES | 01.130.277/0001-00 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 016/2018 | 201714304001211 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município Itaberaí - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. | CARLOS ROBERTO DA SILVA | 02.451.938/0001-53 |

| | | | | |
|--|-----------------|---|------------------------------------|--------------------|
| | | <p>Parágrafo segundo – O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Itaberaí - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro – O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.</p> | | |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 220/2017 | 201714304004997 | <p>Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Formosa, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Formosa e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.</p> | ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, | 01.738.780-001-34 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 119/2017 | 201714304004995 | <p>Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego.</p> | ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN | 00.097.857/0001-71 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 014/2018 | 201814304001514 | <p>Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Cristianópolis-GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Cristianópolis-GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços;</p> | JAIRO GOMES PEREIRA JÚNIOR | 01.180.645/0001-16 |

| | | | | |
|--|-----------------|--|---------------------------|--------------------|
| | | artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | | |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 007/2018 | 201714304005066 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Piranhas, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Piranhas, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | ERIC DE MELO SILVEIRA | 01.168.145/0001-25 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 010/2018 | 201714304001253 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Uruaçu, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Uruaçu e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | VALMIR PEDRO TEREZA | 01.219.807/0001-82 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 009/2018 | 201714304001231 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Marzagão - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Marzagão - GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | CLAUDINEI RABELO DA SILVA | 01.174.580/0001-04 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 002/2018 | 201714304002069 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER | WELTON SANCHOS DE SOUZA | 11.206.007/0001-80 |
| TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL N.º 008/2008 | 201714304001239 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Alto horizonte - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Alto horizonte, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e | LUIZ BORGES DA CRUZ | 33.331.604/0001-70 |

| | | | | |
|---|-----------------|--|------------------------------|--------------------|
| | | supervisão da Superintendência Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | | |
| TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2012 | 201712404000964 | 1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência por um período de 05 (cinco) anos, a contar de 01/01/2018 até 31/12/2022; 2. Alterar a Cláusula Quarta: Das Atribuições dos Partícipes. Parágrafo Único - Fará parte integrante deste instrumento, o plano de trabalho (anexo), independentemente de sua transcrição. | PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA | 13.232.306/0001-15 |
| Termo de Cooperação Nº 01/2018 | 201714304002187 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbans, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obras familiar, medinte a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER | REOSMAR FERREIRA CAMPOS | 02.615.607/0001-01 |
| Termo de Cooperação Nº 004/2018 | 201714304002144 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbans, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obras familiar, medinte a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER | GECELINO MARQUES VIEIRA | 01.718.227/0001-30 |
| Termo de Cooperação Nº 006/2018 | 201714304002138 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbans, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obras familiar, medinte a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pelo EMATER | Marcos Antônio da Silva | 06.097.682/0001-89 |
| Termo de Cooperação Nº 002/2018 SEDI | 201714304000915 | O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de atividade de interesse das Instituições signatárias, Agência Goiãna de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - AMATER e a Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação/Superintendência Executiva de Agricultura, na implementação de Atividades destinadas a segurança alimentar e nutricional, especialmente: a) O estabelecimento de princípios de cooperação técnica para implantar os preceitos do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional(SISAN), visando a implantação e consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em Goiás; b) Fortalecimento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; c) Fortalecimento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONESAN) d) Fortalecimento das atividade de Conselho Estadual de Segurança alimentar e Nutricional e incentivar maior uso de conhecimento técnico e de capacitação aos conselheiros munucupais, gestores público, secretário municipais, sociedade civil organizada e outros, em segurança alimentar e nutricional e) Assessoramento e monitoramento do Convênio 014-2013/MDSA/SED | PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA | 13.232.306/0001-15 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2018 | 201712404000914 | O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a execução de atividade de interesse das Instituições signatárias, Agência Goiãna de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - AMATER e a Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação/Superintendência Executiva de Agricultura, na implementação de Atividades destinadas a segurança alimentar e nutricional, especialmente: a) Políticas públicas de desenvolvimento de agricultura familiar; b) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF; c) Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial - PRONATAN d) Gestão de contrato de repasse da agricultura familiar; e)Assessoramento para elaboração e execução de contratos de repasse; Parágrafo Único - As ações previstas no presente termo propiciam o atendimento dos agricultores familiares por intermédio da transferência de tecnologias e a melhoria da infraestrutura para produção de agricultura familiar. | PEDRO ANTÔNIO ARRAES PEREIRA | 13.232.306/0001-15 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 130/2017 | 201714304003573 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Morro Agudo de Góias, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Morro Agudo de Góias, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de financiamento do Banco do Povo, | ANATAIR ANTÔNIO SANTANA | 25.043.621/0001-83 |

| | | | | |
|---|-----------------|--|----------------------------------|--------------------|
| | | da Secretaria de Desenvolvemento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação . Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | | |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 131/2017 | 201714304003572 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Palminópolis, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido amicroempreendedorismo de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa a manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Palminópolis, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvemento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação . Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | EURIPEDES CUSTÓDIO BORGES | 01.178.573/0001-72 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 143/2017 | 201714304002240 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre SED e a entidade/órgão cooperado(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER | EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS | 02.073.484/0001-24 |
| Termo de Cooperação nº 141/2017 | 201714304002185 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre SED e a entidade/órgão cooperado(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER | ANTÔNIO LUCINO BATISTA DE LUCENA | 02.355.675/0001-89 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 140/2017 | 201714304002123 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre SED e a entidade/órgão cooperado(o) para execução descentralizada de AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização procedimento de plantio à colheita de lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedentes da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | ADÃO HONEFRER ROSA | 25.043.795/0001-46 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 133/2017 | 201714304002843 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e perurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | WYGNERLEY JUSTINO DE IMORAIS | 37.623.501/0001-34 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 132/2017 | 201714304002042 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e perurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | CRISTÓVÃO VAZ TORMIM | 01.169.416/0001-09 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 135/2017 | 201714304002072 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e perurbanas, integrada Socialmente as | RICARDO FRANCISCO GOULART | 01.067.271/0001-27 |

| | | | | |
|---|-----------------|--|------------------------------|--------------------|
| | | familias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | | |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 136/2017 | 201714304002038 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementação de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas. Integrar socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | JORGE MEIRELES DO NASCIMENTO | 00.945.852/0001-51 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 137/2017 | 201714304002047 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | VANDO VÍTOR ALVES | 02.394.757/0001-32 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 125/2017 | 201714304002034 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | VILMAR DIAS CARNEIRO | 01.303.619/0001-38 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 129/2017 | 201714304002037 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA | 01.319.326/0001-49 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 128/2017 | 201714304002180 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | GILMAR JOSÉ FERREIRA | 01.740.505/0001-55 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 126/2017 | 201714304002288 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | PATRÍCIA AMARAL FERNANDES | 01.123.678/0001-24 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 121/2017 | 201714304002237 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | FREDERICO GONÇALVES VIDIGAL | 01.135.904/0001-97 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 124/2017 | 201714304002041 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | GERALDO ANTÔNIO NETO | 02.164.820/0001-44 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 123/2017 | 201714304002074 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | DIVINO PEREIRA LEMES | 25.107.525/0001-51 |

| | | | | |
|---|-----------------|---|-------------------------------------|---------------------|
| Termo de Cooperação Técnica Nº 122/2017 | 201714304002117 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | ALEX DE QUEIROZ | 04.215.377/0001-19 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 117/2017 | 201714304002458 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | WILMAR FERREIRA DA SILVA | 02.468.437/0001-80 |
| Termo de Cooperação Técnica Nº 118/2017 | 201714304003363 | O presente termo tem por objeto a colaboração e cooperação entre a SED e a entidade/órgão cooperada(o) para execução descentralizada da AÇÃO LAVOURA COMUNITÁRIA safra 2017/2018. Parágrafo Único - A Ação visa a implementarão de ações conjuntas dos cooperados para realização do procedimento de plantio à colheita da lavoura comunitária, com os objetivos específicos de reduzir a insegurança alimentar em áreas rurais e periurbanas, integrada Socialmente as famílias assistidas pelo projeto, aumentar a renda familiar com o excedente da produção, e promover treinamento e aproveitamento da mão de obra familiar, mediante a assistência técnica e a capacitação dos beneficiados pela EMATER. | OILANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS | 02.367.597/0001-32 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 095/2017 | 201700005005750 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de ALEXÂNIA - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. | ALLYSSON SILVA LIMA | 01.298.975/0001-00 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 100/2017 | 201714304001270 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Campinaçu, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Campinaçu e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | Milson Alves Magalhães | 00.145.789/0001-79 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 099/2017 | 201714304001277 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Bela Vista de Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Bela Vista de Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA | 01.005.917/0001-41 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 093/2017 | 201714304001214 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e | ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA | 01.164.292/0001 60. |

| | | | | |
|---|-----------------|---|-----------------------------------|---------------------|
| | | operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Caçu-Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Caçu-Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | | |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 101/2017 | 201714304001199 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Barro Alto - GO, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Barro Alto - GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | ANTÔNIO LUCIANO BATISTA DE LUCENA | 02.355.675/0001-89 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 092/2017 | 201714304003206 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Itauçu, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Itauçu e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | Moacir Dias Barbosa | 00.167.437/0001-14 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 03/2017 | 201714304000848 | O presente Termo tem por objeto a colaboração mútua entre os partícipes visando a execução da conclusão da Obra de pavimentação em piso rígido Inter travada e Urbanização da Praça atriz no Município de Santo Antônio do Descoberto - GO | Mitra Diocesana de Luziânia | 25.054.225/0004-00 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 091/2017 | 201714304001274 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Itumbiara-Goiás, buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Itumbiara-Goiás e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico é Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETO | 02.204.196/0001-61, |

| | | | | |
|---|-----------------|--|----------------------------|--------------------|
| | | de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | | |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 090/2017 | 201714304001212 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Goiandira. , buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores, de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa à manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Goiandira. e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos: feirantes: associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego. | Odemir Moreira de Melo | 01.3032210001-00 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 088/2017 | 201714304001399 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de FAZENDA NOVA. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de FAZENDA NOVA-GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | AFRÂNIO FERREIRA FILHO | 01.915-313/0001-32 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 087/2017 | 201714304001400 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Uruana/GO. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Uruana/GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | CÁSSIO GUSMÃO DE OLIVEIRA, | 02.295.640/0001-00 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 086/2017 | 201714304001205 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Aporé. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da | RENATO SIROTTI CARVALHO | 02.186.336/0001-16 |

| | | | | |
|---|-----------------|--|---------------------------|--------------------|
| | | Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Aporé, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | | |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº042/2017 | 201714304001210 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Araçu - GO. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Araçu - GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | JOELTON BERNARDO DA COSTA | 01.318.898/0001-03 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº083/2017 | 201714304001251 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO. buscando propiciar condições para geração de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma a ampliar e fortalecer a Rede Estadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Desenvolvineto Econômico, Científico e Tecnologia e de Agricultura, Pecuária e Irrigação Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | OSMARILDO ALVES DE SOUSA | 01.616.520/0001-96 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 081/2017 | 201714304002898 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Joviânia. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Joviânia, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | MAX PEREIRA BARBSOSA | 02.029.957/0001-96 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 085/2017 | 201714304001204 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de | ISSY QUINAN JÚNIOR | 01.996.920/0001-83 |

| | | | | |
|---|-----------------|--|---|--------------------|
| | | Vianópolis - Go. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Vianópolis - Go, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | | |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 084/2017 | 201714304001256 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Alvorada do Norte Goiás. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Alvorada do Norte Goiás, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | Iolanda Holiceni Moreira dos Santos | 02.367.597/0001-32 |
| Termo de Cooperação Técnica-Operacional Nº 054/2017 | 201714304002514 | Parágrafo primeiro - O presente Termo de Cooperação Técnico-Operacional tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à continuidade e operacionalização do Programa Banco do Povo de Goiás, no Município de Porangatu-GO. buscando propiciar condições parageação de emprego e renda, por meio do acesso ao crédito assistido a microempreendedores de forma ampliar e fortalecer a Rede Lstadual do Banco do Povo de Goiás. Parágrafo segundo - O presente Termo de Cooperação entre os signatários visa manutenção do funcionamento da Unidade de Atendimento do Banco do Povo no Município de Porangatu-GO, e suas respectivas atividades, segundo as diretrizes do Programa Banco do Povo de Goiás e a orientação, controle e supervisão da Superintendência do Fundo de Financiamento do Banco do Povo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura. Pecuária e Irrigação. Parágrafo terceiro - O Programa Banco do Povo de Goiás destina-se ao atendimento dos microempreendedores que possuam habilidades e experiências de trabalho e que queiram iniciar ou ampliar seu negócio, por meio de crédito a ser obtido junto à Unidade de Atendimento do Banco do Povo de Goiás, por intermédio do Fundo de Financiamento do Banco do Povo de Goiás - FUNBAN. O público-alvo são os microempreendedores (pessoas físicas), microempreendedor individual, micro e pequenas empresas, prioritariamente: pequenos comerciantes, fabricantes e prestadores de serviços; artesãos; feirantes; associações de trabalho e produção, e pessoas em situação de desemprego e subemprego | PEDRO JOÃO FERNANDES | 01.801.612/0001-46 |

GOIANIA, 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BORGES QUEIROZ JUNIOR, Gerente**, em 24/01/2022, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026784962** e o código CRC **52741EF4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar, ala oeste, Setor Central, CEP 74.015-908, Goiânia - GO



Referência: Processo nº 202114304001929



SEI 000026784962